

Lei nº 05 de 20 de setembro de 1976.

"Autoriza o Executivo a Contrair Financiamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananás do Norte, Estado de Goiás, Secreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

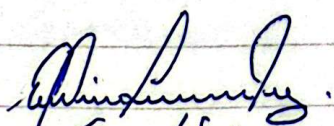
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar, com a Caixa Econômica Federal, financiamento para realização de obras públicas, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, até o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros)

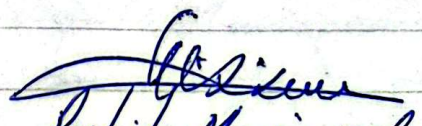
Art. 2º - Fica igualmente autorizado a prestar as garantias necessárias, inclusive hipoteca de imóveis municipais e vinculação de quota-parte, de receitas municipais próprias ou transferidas.

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, os créditos necessários à abertura das despesas decorrentes da contratação do financiamento, incluindo, nos orçamentos subsequentes as dotações suficientes à mesma finalidade.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás do Norte, aos 20 dias do mês de setembro de 1976.


Secretário.


Prefeito Municipal.